



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87

Lei Nº 254 de 07 de março de 1989.

Concede aumento salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

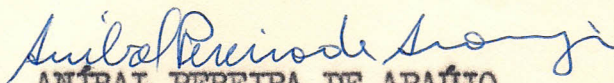
O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, aumento salarial em seus vencimentos na ordem de 200 (DUZENTOS PORCENTO).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 07 de março de 1989.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL